



ATA N.º 10/2018

Data da reunião ordinária: 17/05/2018

Início da reunião: 14:09 horas

Fim da reunião: 16:30 horas

A respetiva ordem de trabalhos fica arquivada em pasta anexa à presente ata.

Membros que comparecem à reunião:

Presidente:

Manuel Orlando Fernandes Alves

Vereadores

José António Carvalho de Moura

David José Varela Teixeira

Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves

Paulo Jorge Miranda da Cruz

José Moura Rodrigues

António Gonçalves Araújo

Ausências

Responsável pela elaboração da ata:

Nome: Maria Fernanda Dinis Moreira

Cargo: Chefe de Divisão



ATA N.º 10

Reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, realizada no dia 17 de maio de 2018.

No dia dezassete de maio de dois mil e dezoito, no salão nobre do edifício dos Paços do Município, sito à praça do Município, número um, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal de Montalegre, sob a presidência do Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves e com a participação dos Senhores Vereadores Professor José António Carvalho de Moura, Dr. David José Varela Teixeira, Dr. José Moura Rodrigues, Dra. Maria de Fátima Pereira Fernandes Alves, Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz, Dr. António Gonçalves Araújo e, comigo, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária. _____

Pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, quando eram catorze horas e nove minutos, foi declarada aberta a reunião, iniciando-se, a mesma, de acordo com a ordem do dia, disponibilizada aos membros do executivo, no dia catorze de maio de dois mil e dezoito, na plataforma de gestão documental *sharepoint*, cujo teor se transcreve infra, documento que vai ficar arquivado no maço de documentos relativos a esta reunião, sob a forma de docs. nº 1. _____

1 – Apreciação e votação da ata n.º 09/2018, relativa à reunião ordinária de 3 de maio de 2018.

2- Período antes da ordem do dia.

3- Período da ordem do dia

3.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO "BENTO DA CRUZ". _____

3.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE. _____

3.3. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO. _____

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTALEGRE. _____

3.5. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO TURISMO PORTO E NORTE, E.R. _____

3.6. LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES / COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. _____

- 3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A SUPORTAR A DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO EVENTO MISARELA 2018. _____
- 3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DA CHÃ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DA IGREJA DE SÃO VICENTE DA CHÃ. _____
- 3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REMODELAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VIADE DE BAIXO. _____
- 3.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA DE SANTO ANDRÉ. _____
- 3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA, DESTINADO A APOIAR OS TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO LAR NOSSA SENHORA DO PRANTO. _____
- 3.12. CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO / REDUÇÃO DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM 50% / REQUERENTE: VANDA CRISTINA AFONSO MOURA. _____
- 3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COBRANÇA DE ÁGUA. DF Nº 51/2018. _____
- 3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO ECOMUSEU DE BARROSO, DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE MONTALEGRE. DF Nº 53/2018. _____
- 3.15. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DESINFESTAÇÃO DE VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF Nº 54/2018. _____
- 3.16. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DO APROVISIONAMENTO, EM REGIME DE AVENÇA. DF Nº 55/2018. _____
- 3.17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS RIPÍCOLAS, RIO MAU, RIO CÁVADO E RIO PITÕES. DF Nº56/2018. _____
- 3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 93 / 2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____
- 3.20. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA. _____
- 3.21. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. _____
- 3.22. ADERE / PENEDA GERÊS – PEDIDO DE PAGAMENTO DE QUOTA E COMPARTICIPAÇÕES ADERE-PENEDA GERÊS. _____
- 3.23. AMAT/ RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS / ANO FINANCEIRO 2017. _____



3.24. CIM ALTO TÂMÉGA / RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS / ANO FINANCEIRO 2017. _____

I
ATAS

1. APROVAÇÃO DA ATA NÚMERO NOVE, RELATIVA À REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTALEGRE, REALIZADA NO DIA TRÊS DE MAIO DE DOIS MIL E DEZOITO. _____

O Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, colocou em apreciação e votação a ata número nove referindo que, nos termos do n.º3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, não participava na sua aprovação por não ter estado presente na reunião a que a ata respeita. _____

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram um pedido de retificação à ata, quanto à deliberação constante a fls.10, onde se indica que: "A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a aludida proposta", quando, na verdade, deve constar, "*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta, com a abstenção dos vereadores da oposição*", pois foi este o sentido da votação que expressaram sobre o mencionado assunto. *Este pedido de retificação vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 2.* _____

O Senhor Vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz interveio para solicitar que se retirasse a sua intervenção constante do último ponto da ata em aprovação porque não espelhava na íntegra tudo o que tinha dito e como não se vislumbrava que tal se concretizasse então votaria contra a ata, fundamentando o seu sentido de voto. _____

Retomando a votação deste documento, a câmara municipal, depois de ter dispensado a sua leitura, com fundamento em ter sido distribuída conjuntamente com a ordem do dia da presente reunião, em cumprimento do disposto no n.º1 e n.º2 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, **deliberou, por maioria, aprovar** a referida ata, com três votos contra e três votos a favor, tendo o Senhor Vice-Presidente Dr. David Teixeira Varela exercido o voto de qualidade, nos termos do n.º1, do artigo 33.º, do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro uma vez que presidiu à reunião a que a ata em votação diz respeito. _____

Os Senhores Vereadores da oposição apresentaram a seguinte declaração que se transcreve na íntegra, fundamentando a sua posição de voto contra a ata: _____

DECLARAÇÃO DE VOTO CONTRA A ATA N.º 9/2018 _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm justificar o seu voto contra a ata n.º 9/2018, nos seguintes termos: _____

1. Uma vez que nos abstivemos na votação do ponto 3.4 da ordem de trabalhos, solicitámos a correção da ata n.º 9/2018, a fls. 10, para que, na deliberação, passasse a constar: "A Câmara

Municipal deliberou, por maioria, aprovar a aludida proposta, com a abstenção dos vereadores da oposição". _____

2. Considerando que há uma divergência entre os eleitos do PS e os da Coligação em relação à ata em que deve ser inserido o texto do pedido de correção à ata, divergência essa que já nos levou a apresentar uma denúncia junto do MP do TAF de Mirandela; e considerando que não nos foi garantido que o texto do nosso pedido de correções iria ser integrado na ata n.º 9/2018, votámos contra a mesma e apresentámos a presente declaração de voto. _____

Montalegre, 17.05.2018. José de Moura Rodrigues. António Carvalho de Moura." _____

Este documento vai, ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º 3. _____

O Senhor Vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz justificou também o seu sentido de voto contra a ata, referindo o seguinte: _____

- "Solicitei que fosse retirada a minha posição, transcrita na ata número nove, no ponto em que se discuti a proposta apresentada pela oposição pelo facto de a mesma não expressar o sentido de voto aquando dessa discussão. Expressa unicamente algumas palavras ditas por mim, mas em súmula, não transmite o meu sentido de voto. Não tendo sido atendida a minha pretensão nesta reunião não tenho outra alternativa senão votar contra a ata." _____

II

- ANTES DA ORDEM DO DIA -

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura interveio, no período antes da ordem do dia, para apresentar um protesto, o qual infra se transcreve, contra a realização de testes de rally no Avelar, tendo procedido à leitura do mesmo. _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

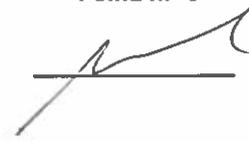
PROTESTO CONTRA A REALIZAÇÃO DE TESTES DE RALLY NO AVELAR _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm apresentar o seu protesto contra a realização de testes de rally no Avelar, nos seguintes termos: _____

a) Recentemente, houve dois pilotos a fazer testes para o próximo rally de Portugal na zona do Avelar, mais concretamente o piloto Kris Meeke, da Citroën, em Abril, e Ott Tanak, da Toyota, em Maio; estes testes foram noticiados no *site* do Município, facto que nos leva a crer que tiveram a aprovação da Câmara. _____

b) Na nossa opinião, o Avelar é uma zona ambientalmente valiosa, no qual não devem fazer-se atividades poluentes deste tipo; por exemplo, citando o *site* do Ecomuseu de Barroso: _____

"Em Montalegre, existe um maciço arbóreo designado Carvalhal do Avelar, o qual se localiza na zona do Avelar e circunscreve parte da vila. Este carvalhal, centenário, constitui um



património de elevado valor ecológico, paisagístico, cultural e histórico, pelo que é fundamental a sua contínua preservação e conservação. _____

A atividade "No interior do Carvalho do Avelar" permite a observação, em particular, de espécies autóctones (tais como Carvalho-alvarinho e Carvalho-negral) e, de um modo geral, da grande biodiversidade existente, uma vez que serve de habitat a diversas espécies de fauna e de flora", disponível em <http://ecomuseu.org/index/pt-pt/aprenda/educativos/proposta-de-atividades/activities/No-Interior-do-Carvalho-do-Avelar> [acedido em 16.05.2018]. _____

c) Entretanto, na sequência dos testes, os estradões do Avelar estão praticamente intransitáveis, facto que nos leva a perguntar: a Câmara vai mandar para lá as máquinas para reparar os estradões? Há alguma estimativa de quanto é que isso vai custar ao Município? _____

d) Já agora, existe algum plano ou intenção para classificar ambientalmente o carvalho do Avelar, que impeça que se realizem lá atividades poluentes, que impeça o abate de árvores (carvalhos) sem regras ou outro tipo de atividades que ponham em causa a sua preservação e conservação? Se sim, para quando? Se não existe, porquê? _____

Sr. Presidente: na nossa opinião, a preservação e conservação do carvalho do Avelar não são compatíveis com testes de rally. A incoerência é evidente. Ou, como diz o povo, "não podemos ter sol na eira e chuva no nabal". Por esse motivo, apresentamos o presente voto de protesto. _____
Montalegre, 17.05.2018. " _____

Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º4. _____

Seguidamente, tomou a palavra o Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues que apresentou os seguintes documentos: _____

- Uma interpelação sobre a arrematação dos bares da zona de lazer do Rio Cávado, a qual se transcreve para os devidos efeitos: _____

"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____

INTERPELAÇÃO SOBRE A ARREMATAÇÃO DOS BARES DA ZONA DE LAZER DO RIO CÁVADO _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm solicitar esclarecimentos sobre a seguinte questão: _____

Em 14.05.2018, a União de Freguesias de Montalegre e Padroso, arrematou em hasta pública a concessão de um dos dois bares do Parque do Cávado. Estranhámos não terem sido arrematados os dois bares lá existentes. Nesta conformidade, pergunta-se: _____

a) Os bares estão ambos cedidos à União de Freguesias ou apenas está cedido o bar cuja concessão foi a hasta pública? _____

b) Existe algum plano para construir a piscina fluvial no Parque do Cávado, conforme prometeram em campanha eleitoral? Durante este ano ou no futuro? A futura piscina é _____

incompatível com o bar não arrematado, ou seja, vai ocupar o espaço onde agora se localiza esse bar? _____

c) Se o segundo bar não está cedido à União de Freguesias, a Câmara vai arrematar a sua concessão? Se não vai arrematar, porquê? _____

Montalegre, 17.05.2018. José António Carvalho de Moura. José de Moura Rodrigues."- Este documento vai, ficar anexo ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º5. _____

- Uma interpelação e pedido de documentação sobre a relação contratual do Município com as Águas do Norte, a qual se infra se transcreve: _____

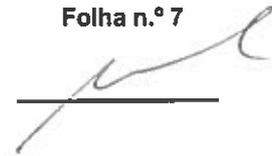
"Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Montalegre _____
INTERPELAÇÃO E PEDIDO DE DOCUMENTAÇÃO SOBRE A RELAÇÃO CONTRATUAL DO
MUNICÍPIO COM AS ÁGUAS DO NORTE _____

José António Carvalho de Moura e José de Moura Rodrigues, vereadores da oposição eleitos pela Coligação "A Força da Mudança - PPD/PSD - CDS/PP", vêm solicitar esclarecimentos e pedir que lhe seja disponibilizada documentação sobre a relação contratual entre o Município de Montalegre e a empresa Águas do Norte, SA, nos seguintes termos: _____

a) Recentemente, ficámos a saber que a empresa Águas do Norte, SA, está a reclamar ao Município o pagamento de Euro 2.006.536 por consumos mínimos de água entre 2013 e 2016; existe também a ideia de que a Câmara estará tentada a começar a consumir água da Albufeira dos Pisões, se as Águas do Norte, SA, anularem a referida dívida, que está a ser exigida em tribunal; desde já, o que é que nos tem a dizer sobre isto, Sr. Presidente? _____

b) Na nossa opinião, esta questão coloca-se em dois tempos: por um lado, em relação ao passado, não temos dúvidas que a adesão ao sistema "Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro", em 2001, foi um erro grave, porque sempre se soube que iriam ser as águas mais caras do país e porque os estudos de viabilidade do sistema empolaram o n.º de potenciais consumidores, falseando as análises de viabilidade económico-financeira; no fundo, este é um sistema construído à imagem do seu criador, o Eng.º José Sócrates, então ainda Ministro do Ambiente. _____

c) Ainda em relação à decisão de adesão, apesar dos alertas da oposição na altura, o concelho forneceu a água gratuitamente, o nosso recurso estratégico mais importante e valioso; o Prof. Fenando Rodrigues ainda defendeu várias vezes em público que a empresa ia fazer os saneamentos nas aldeias circundantes da barragem dos Pisões; no entanto, ao que parece, nunca houve nada escrito sobre isso, e o Município está a pagar esses saneamentos; ou seja, no fundo, na altura, os interesses políticos de circunstância sobrepueram-se aos interesses do concelho. _____



d) Outra questão, mais importante, é saber o que deve ser feito em relação ao futuro; as dúvidas são muitas, dada a falta de informação e a complexidade da matéria; no entanto, estamos certos de que dar um passo em frente ou “empurrar os problemas com a barriga” raramente é a melhor solução, até porque o concelho continua a ter água em quantidade e qualidade mais que suficientes; e para resolver o problema dos consumos mínimos que a empresa está a reclamar podemos estar a criar um problema maior e a incorrer em maiores prejuízos. _____

e) Por exemplo, em 2012, o Presidente da Câmara Moraes Machado disse que “A permanência do Município de Mogadouro naquele sistema multimunicipal é ruínosa para os interesses económicos do nosso concelho e não precisamos de nele estar incluídos”, nomeadamente devido ao impacto negativo que a permanência “teria em termos de acréscimo do preço final da água para a população e empresas da região”. _____

f) A prova dos problemas graves nas Águas do Norte, SA, é o seu próprio processo de constituição, que transmite a ideia de que esta é um problema do qual muita gente quer fugir; de facto, a empresa, constituída através do Decreto-Lei n.º 93/2015, de 29.05, fundiu as Águas do Douro e Paiva, SA, as Águas de Trás-os-Montes e Alto Douro, SA, a SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, SA, e as Águas do Noroeste, SA, e pretendia resolver os problemas de sustentabilidade financeira dos sistemas do interior do país, promover o equilíbrio tarifário e resolver os défices tarifários. _____

g) No entanto, na sequência de grandes pressões políticas dos autarcas do Grande Porto, o actual governo voltou atrás e, através do Decreto-Lei n.º 16/2017, de 01.02, constituiu novamente as Águas do Douro e Paiva, SA, e a SIMDOURO - Saneamento do Grande Porto, SA; isto é até caricato, uma vez que os grandes centros urbanos, que consomem a água que vai daqui e doutros concelhos do interior não querem fazer parte do mesmo sistema que nós, porque se sentem prejudicados! _____

h) A obrigação da empresa Águas do Norte, SA, em relação a Montalegre será disponibilizar água pronta a consumir, proveniente da captação da Albufeira dos Pisões, em pontos pré-definidos; ao que sabemos serão dez os pontos de distribuição no concelho, sendo que o resto da rede será considerada distribuição em baixa, ou seja, da responsabilidade do Município; esses pontos de distribuição em alta já foram todos construídos? Além disso, para saber onde estão localizados, solicitamos que nos seja disponibilizado um mapa com a localização dos pontos de distribuição em alta, já construídos ou não. _____

i) Solicitamos também cópia simples do contrato de adesão ao sistema e de todos os outros contratos ou documentos posteriores, dos quais possam resultar obrigações para o Município de Montalegre, para avaliar, entre outros: o direito do Município de sair das Águas do Norte, _____

SA; o valor de eventuais indemnizações a pagar pela saída; e para saber até que ponto a ação judicial interposta por consumos mínimos pode ter sucesso para as Águas do Norte, SA. _____

j) E, ainda no âmbito do direito à informação, caso existam, solicitamos que nos sejam disponibilizados estudos de análise custo-benefício sobre o sistema. _____

Sr. Presidente, _____

Independentemente dos erros do passado, estamos preocupados com o futuro do abastecimento de água no concelho de Montalegre. E, acima de tudo, estamos interessados em não disfarçar um erro com outro, que poderá custar caro ao concelho no futuro. Trata-se de uma matéria muito importante, que exige ponderação, e para a qual estamos disponíveis para dar o nosso contributo, de mente aberta. _____

Montalegre, 17.05.2018. José António Carvalho de Moura. José de Moura Rodrigues" _____

Esta interpelação, apesar de transcrita, vai ficar anexa ao maço de documentos desta ata sob a forma de doc. n.º6. _____

- Um pedido de informação sobre o procedimento da empreitada "Acesso ao Edifício da Antiga Escola Primária de Frades" adjudicada à empresa Bento da Costa Alves, por euro 12.500,00, publicado na base.gov. em 20.07.2016, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui por reproduzido na íntegra. *Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º7.* _____

- Um pedido de informação sobre o procedimento de empreitada " Beneficiação do Acesso de Fiães do Rio a paredes do Rio" por euro 121.951,22, adjudicada à empresa Altura Dinâmica, Lda., publicada na base. gov. em 11.03.2016, o qual, para os devidos efeitos, se dá aqui por reproduzido na íntegra. *Este documento vai ficar anexo ao maço de documentos desta ata, sob a forma de doc. n.º8.* _____

Tomando a palavra, o Senhor Vereador do Partido Socialista Dr. Paulo Jorge Miranda da Cruz referiu que, quanto à interpelação feita pelos Senhores Vereadores da oposição sobre a relação contratual do Município com as Águas do Norte, se lhe oferecia dizer que este assunto era demasiado importante para ser dada uma resposta por mero ofício ou só pelo Senhor Presidente. Desta forma, solicitava que o aludido assunto pudesse ser agendado como um ponto à ordem de trabalhos de uma próxima reunião de câmara, devendo ser facultados aos vereadores toda a documentação relacionada com a matéria em causa para que, quando se vote, cada um o possa fazer esclarecido e de plena consciência. Trata-se de um assunto demasiado importante, disse, e "não diz respeito só a nós que aqui estamos momentaneamente, mas ao futuro de todos os barrosões". _____

Seguidamente, o Senhor Presidente da Câmara Manuel Orlando Fernandes Alves, no uso da palavra, apresentou um voto de pesar pelo falecimento do Professor Manuel Esteves de Moura, ocorrido no pretérito dia seis de maio. Mencionou o Senhor Presidente que o Professor Esteves



era um amigo e um homem que deixou uma marca muito forte na vida política concelhia, sobretudo nos primeiros anos a seguir ao 25 de abril de 1974. Nessa época, em circunstâncias difíceis, foi ele quem deu a cara por uma alternativa e, num território minado por preconceitos ideológicos e um forte caciquismo, teve a coragem de ser o obreiro do Partido Socialista em Montalegre.

O Senhor Presidente da Câmara referiu ainda que, quanto à proposta apresentada pela oposição na última reunião do executivo, que alude à distribuição das rendas da EDP pelas freguesias, era do mais descarado populismo, típico de quem faz política de forma impulsiva e descontextualizada, da realidade socioeconómica vigente no nosso concelho. A política no século vinte e um, continuou, é feita de audácia, de objetividade e de subsidiariedade e a gestão do Partido Socialista na Câmara de Montalegre privilegiará sempre a intervenção nos espaços onde as necessidades são mais gritantes, em detrimento da prerrogativa geológica dos territórios, situados nas imediações das albufeiras.

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues interveio, dizendo que não era necessário trazer para a consideração deste voto de pesar ideias de caciquismo e de politiquismo, até porque naquela altura, havia caciquismo, perguntava, e agora não há? Disse o Senhor Vereador que não era necessário fazer essas referências por parte do Senhor Presidente. Continuando, a sua intervenção, o Senhor Vereador mencionou que não tinha convivido com o Senhor Professor Esteves, mas tinha conhecimento de que teve uma grande presença e que tinha sido importante para o concelho de Montalegre e por isso se associava a este voto de pesar aqui formulado.

O Senhor Vereador da oposição, Prof. Carvalho de Moura tomou a palavra para dizer que era de uma infelicidade muito grande o que tinha sido dito pelo Senhor Presidente da Câmara. Disse também que teve o melhor relacionamento com o Professor Esteves, jogou muitas vezes às cartas com ele e tomou um café. Referiu que tinha por ele a maior estima, era um grande senhor. Nunca foi um radical, nunca tomou posições extremas, como Presidente da Assembleia, no tempo em que ele foi Presidente da Câmara, era uma pessoa cordata e sensata. No seu tempo, referiu o senhor vereador, não havia caciquismo, nem manipuladores de consciência, hoje ainda há mais e não era preciso fazer as referências que aqui foram feitas.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar um voto de pesar pela morte do Senhor Professor Manuel Esteves de Moura.

O Senhor Presidente da Câmara interveio, ainda, para fazer uma observação aos senhores vereadores da oposição no sentido de enumerar as imensas participações que têm sido



deduzidas contra si junto do Ministério Público, mas que era um orgulho para ele as denúncias da oposição porque terá sempre força para provar e se defender com dignidade. _____

Continuando, o Senhor Presidente da Câmara disse que, quanto à questão colocada pela oposição dos testes dos carros do rally no Avelar, as marcas vêm fazer estes testes, como o fazem em Boticas ou Mortágua, vêm afinal treinar para o Rally de Portugal que é tão só o maior espetáculo motorizado que se realiza no país e que muitos outros concelhos gostariam também de ter, nos seus territórios, tamanho evento desportivo. O Senhor Presidente explicou que seria uma perda muito grande se não investíssemos para ter condições para acolher as equipas que participam neste evento porque elas não podem treinar na Finlândia ou na Inglaterra para concorrer em Portugal, sendo esta prova desportiva uma grande atividade promocional de Montalegre e do país, pelo que é dever do município prestar toda a sua colaboração, até por causa da vertente do turismo. Por fim, disse o Senhor Presidente reconhecer que há alguns constrangimentos com estes treinos, mas há também a obrigação da câmara repor as situações, que assim o necessitarem, depois do evento terminado. _____

O Senhor Vereador eleito pelo Partido Socialista Dr. David Varela Teixeira referiu que o estradão do Avelar apenas foi usado para passagem dos carros e não para fazerem testes. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues contrapôs que havia outros lugares para fazerem testes que não no Avelar. _____

O Senhor Vereador Dr. David Varela Teixeira argumentou que já tinha dito que não foram feitos testes no Avelar e que não eram eles que determinavam onde os testes teriam de ser feitos. _____

O Senhor Vereador da oposição, Dr. José Rodrigues de Moura perguntou se o Avelar iria ser classificado. _____

O Senhor Vereador Dr. David Varela Teixeira disse que o Avelar estava classificado no Plano Diretor Municipal e na sua maior parte era constituído por terrenos de privados. _____

O Senhor Presidente da Câmara interveio, afirmando que, tudo o que era bom no nosso território seria classificado e que o Avelar estava no Plano Diretor Municipal, como pertencendo à Estrutura Ecológica Municipal e o seu carvalhal encontra-se englobado no Património Natural. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues tomou a palavra para dizer que lhe têm referido que há cortes de lenha no Avelar. _____

O Senhor Vereador Dr. David Varela Teixeira afirmou que tal, a ser verdade, constitui um caso de polícia. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues retorquiu que se deveria então fiscalizar. _____



O Senhor Presidente da Câmara referiu que a câmara não tem capacidade para intervir em questões privadas. Disse ainda que tem um litígio com uma senhora que possui uma propriedade na zona do Castelo de Montalegre e que quer fazer um corte de árvores e que ele não o autorizou. _____

O Senhor Vereador do Partido Socialista Prof. António Araújo disse que na freguesia de Cabril, quando há algum corte de árvores, o SPNA, aparece lá de imediato. _____

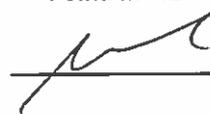
No uso novamente da palavra, o Senhor Presidente da Câmara referiu que, quanto à interpelação feita pela oposição, relativa à Hasta Pública do Bar do Rio, nada tinha a informar uma vez que é propriedade da União de Freguesias de Montalegre e Padroso e por eles apenas é tratado. Quanto ao outro bar existente na zona de lazer, ele é da câmara e que se irá ponderar fazer uma hasta pública ou então entregá-lo a uma associação. _____

Informou ainda o Senhor Presidente da Câmara que a piscina no parque de lazer do rio está em "standby" porque foi feita uma candidatura para a piscina pública municipal, no âmbito do Norte 2020, e como tal não há dinheiro para tudo. _____

Disse também que, relativamente à interpelação que a oposição fez sobre as Águas do Norte, nada havia a esconder pois tudo foi tratado nos órgãos próprios e devidamente aprovado. As águas, explicou, têm o assunto em Tribunal. Como em todos os concelhos, eles emitem faturas e não se pagam, devolve-se a faturação e há contestação judicial também deduzida, mas, independentemente do que se passa nas vias judiciais, o que está em causa é a preparação do futuro, basta ver a carência de água e a permanência da seca. Não podemos, disse, consentir que seque o rio Cávado, destruindo ecossistemas, quando temos uma reserva de água a pouca distância e já com infraestruturas. Temos, afirmou, de estudar a adesão às Águas e exigir contrapartidas. Está em andamento o Tarifário e temos cinco anos para ir ao encontro dos valores correspondentes à tarifa exigida pela ERSAR, de forma progressiva. Os pontos de distribuição estão feitos. Deste modo, disse o Senhor Presidente, iremos preparar o agendamento deste assunto para mais tarde. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues, tomando a palavra, disse que, quanto à proposta da oposição sobre a divisão das verbas da EDP pelas freguesias inundadas, porque é que se pensava assim em 2012 e serviu de argumento apresentado à EDP e agora não. _____

O Senhor Presidente da Câmara respondeu que o executivo atual é formado pelas pessoas que aqui estão, com o pragmatismo e conhecimento infraestrutural e de privilégio que as freguesias junto das barragens têm. _____



O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues disse ainda que ficava com a impressão de que só os eleitos do partido socialista sabiam gastar o dinheiro e os Senhores Presidentes de Junta de freguesia teriam que vir sempre de mão estendida e pedir à câmara. O Senhor Presidente da Câmara respondeu ao Senhor Vereador que a argumentação apresentada era pobre demais.

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA -

III
INTERVENÇÃO SOCIAL, CULTURAL E DESPORTIVA

3.1. PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DO PRÉMIO LITERÁRIO "BENTO DA CRUZ".

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, proposta elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 14 de maio, do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra para os devidos efeitos legais:

"PROPOSTA

Assunto: Atribuição do Prémio Literário "Bento da Cruz"

De acordo com o Regulamento do Concurso Literário "Bento da Cruz", aprovado por deliberação de Câmara, em 06.02.2017 e pela Assembleia Municipal em 24.02.2017 e que se anexa, e após deliberação do júri do dito Prémio Literário, cuja ata também se anexa, dá-se conhecimento à Ex. ma Câmara, dos prémios atribuídos:

1º Prémio *ex-aequo*:

"*O espírito das vacas*", romance, da autoria de Abel Neves – Montalegre. "*Vamos então falar de árvores*", romance, de João Carlos Costa da Cruz – Cantanhede

Menções Honrosas:

"*Juanita no seu corcel*", romance, de Orlando Artur Ferreira de Barros, de Viana do Castelo

"*A memória das cinzas*", poesia, de Joaquim Fernando Rana Fitas, de Amora

"*Minas da Borralha: 1900-1951*", ensaio, de Pedro Miguel Gonçalves de Araújo, de Montalegre.

Neste seguimento, solicita-se á Exma. Câmara autorização prévia para pagamento do 1º Prémio, no valor de 10.000,00 € (dez mil euros) a ser dividido, igualmente pelos dois premiados, em *ex-aequo*:

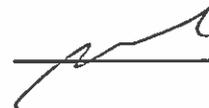
Abel Neves - 5.000,00 € (cinco mil euros), com o NIF 113 911 513

João Carlos Costa Cruz – 5.000,00 € (cinco mil euros), com o NIF 183 168 666

A presente despesa está cabimentada com o nº / 2018

Montalegre, 14 de Maio, de 2018".

O Presidente da Câmara, assinatura ilegível, Manuel Orlando Fernandes Alves".



Esta informação e demais anexos, vão ficar apensos, no formato de cópias, ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de docs. N.s.º9, 10 e 11. _____

O Senhor Presidente da Câmara informou que este prémio literário será entregue 9 de junho, Dia do Município, em que se vai homenagear o Senhor Padre Fontes e a D. Gina, do Parque Mayer e o Presidente da Junta de Santo André, recentemente falecido, senhor Herculano. Disse também que, nessa data, haverá o lançamento da obra do Castelo, com a presença do D. Duarte Nuno de Bragança e da parte da tarde será realizado um seminário sobre a descentralização. _____

O Senhor Vereador da oposição Dr. José de Moura Rodrigues afirmou que ficou muito satisfeito com as cinquenta e uma obras inscritas que se candidataram a este prémio literário, que terá a ver, na sua perspetiva, com o valor do prémio em si. Disse ainda que das pessoas contempladas conhece o escritor Abel Neves de quem já leu alguns livros e que na sua opinião é um excelente escritor. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. ____
À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva (DDCSCD) para operacionalização da presente deliberação, designadamente para dar conhecimento do teor da mesma aos interessados. _____

3.2. PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE MONTALEGRE E A FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE VOO LIVRE. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, Protocolo de Cooperação entre o Município de Montalegre e a Federação Portuguesa de Voo Livre – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º12.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, a requisição externa de despesa n.º 833, de 14.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/803, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia desse documento, sob a forma de doc. n.º 13.* _____

O Senhor Vereador da oposição Prof. Carvalho de Moura perguntou se a federação de Voo Livre fez algum Protocolo com o concelho de Baltar. _____

O Senhor Vereador eleito pelo partido Socialista Dr. David Varela Teixeira respondeu que não sabia. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____



- a) **Aprovar** o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Federação Portuguesa de Voo Livre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 50.000,00 (cinquenta mil euros). _____
- b) **Autorizar** a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____
- c) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____
- d) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. _____
- e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. _____

3.3. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM SALTO. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 13.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, a requisição externa de despesa n.º 831, de 14.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/801, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia desse documento, sob a forma de doc. n.º 14.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção dos Vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

- a) **Aprovar** o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Salto, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 5.500,00 (cinco mil quinhentos euros). _____
- b) **Autorizar** a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____
- c) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e



para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

d) Ao Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta, para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. _____

e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. _____

3.4. MINUTA DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO PARA APOIO À CONSTITUIÇÃO DO DISPOSITIVO ESPECIAL DE COMBATE A INCÊNDIOS FLORESTAIS EM MONTALEGRE. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, minuta de protocolo mencionado em título, no qual se encontra definido o seu âmbito, bem como identificadas as obrigações das partes signatárias - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 15.* _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido protocolo, a requisição externa de despesa n.º 832, de 14.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/802, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia desse documento, sob a forma de doc. n.º 16.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção dos Vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) **Aprovar** o clausulado do aludido protocolo, a celebrar entre o Município de Montalegre e a Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Montalegre, bem como, nos termos e com fundamento no mesmo, autorizar a assunção dos correspondentes encargos financeiros, no valor de € 14.700,00 (catorze mil setecentos euros). _____

b) **Autorizar** a outorga do referido protocolo por parte do Senhor Presidente da Câmara. _____

c) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder à transferência financeira ora aprovada, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

d) Ao Gabinete de Proteção Civil e Defesa da Floresta para assegurar a formalização do referido protocolo, bem como para acompanhar a sua boa execução. _____

e) Ao GAP para efeitos de digitalização do referido protocolo e inserção do mesmo na plataforma de gestão documental. _____



IV

CONCESSÃO DE APOIOS / SUBSÍDIOS

3.5. COMPARTICIPAÇÃO EM PROJETOS DO TURISMO PORTO E NORTE, E.R. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal uma informação subscrita pelo técnico Fernando Moura, confirmando as ações de divulgação do concelho de Montalegre em diversos eventos e feiras, efetuadas pelo Turismo Porto Norte, E.R, a fim de que a Câmara Municipal possa deliberar a atribuição de um subsídio, no valor de 4.218,29 euros (quatro mil duzentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos) correspondente às despesas suportadas por aquela entidade, relativas a essas ações de divulgação do nosso concelho, durante os anos de 2017 e 2018. _____

Este documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º 17. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 04 de maio do corrente ano, o seguinte despacho: "À C.M". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com a aludida informação, a requisição externa de despesa n.º 830, de 14.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/800, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 18. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 4.218.29 (quatro mil duzentos e dezoito euros e vinte e nove cêntimos), a favor da entidade Turismo Porto e Norte, E.R, com o NIF 509 905 435, com sede em Santiago da Barra, 4900-360 Viana do Castelo, destinado a participar as despesas em projetos do Turismo Porto e Norte, E.R. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) Ao Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento Local para dar conhecimento do teor da presente deliberação à entidade Turismo Porto e Norte, E.R. _____

3.6. LIGA DOS AMIGOS DO HOSPITAL DISTRITAL DE CHAVES / COMPARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO NA ATIVIDADE DA ASSOCIAÇÃO. _____



Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela direção da Liga dos Amigos do Hospital de Chaves, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1001, no dia vinte sete de fevereiro do ano em curso – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º19. _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 27 de fevereiro do corrente ano, o seguinte despacho: “À C.M para atribuição de subsídio de 1.500,00 euros.____ Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 836, de 14.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/806, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 20. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) Aprovar a concessão de apoio financeiro, no valor de € 1.500,00 (mil quinhentos euros), a favor da Liga dos Amigos do Hospital de Chaves, com o NIF 503 178 390, com sede à Avenida Dr. Francisco Sá Carneiro, 5400-279 Chaves, destinado a participar as ações previstas no plano de atividades de 2018. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Senhor Presidente da Direção da Liga dos Amigos do Hospital de Chaves. _____

3.7. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE FERRAL, DESTINADO A SUPOSTAR A DESPESA COM A REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DO EVENTO MISARELA 2018. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a financiar as despesas com a realização do Evento Misarela 2018, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, do concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1333, no dia 21.03.2018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 21. _____



Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 29 de março de 2018, despacho com o seguinte teor: "À C.M para atribuição de um subsídio de € 7.500". _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 553, de 02.04.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/527, bem como a requisição externa de despesa n.º 770, de 04.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/741, comprovativos da existência de fundos disponíveis, a conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho - *documentos cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de docs. n.º 22 e 23.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com dois votos de abstenção dos vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 7.500,00 (sete mil quinhentos euros), a favor da Freguesia de Ferral, com o NIPC 508 161 991, com sede em Ferral, destinado a financiar as despesas com a realização do Evento Misarela 2018. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) À Secção de Expediente Geral e Arquivo para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Ferral, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

3.8. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FÁBRICA DA IGREJA DA FREGUESIA DA CHÃ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DA IGREJA DE SÃO VICENTE DA CHÃ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício remetido pela Fábrica da Igreja da Freguesia da Chã, documento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo sob a referência CMM1086, no dia cinco de março do ano em curso – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido e que vai ficar apenso ao maço de documentos relativos a esta ata sob a forma de doc. n.º 24.* _____

Sobre esse documento, foi exarado pelo Senhor Presidente da Câmara, no dia 7 de março do corrente ano, o seguinte despacho: "À C.M para atribuição de subsídio de 20.000,00 euros. ___



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 722, de 02.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/693, comprovativo de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto – Lei n.º 127/2012 de 21 de junho – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 25. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores da oposição, com fundamento na alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: _____

a) **Aprovar** a concessão de apoio financeiro, no valor de € 20.000,00 (vinte mil euros), a favor da Fábrica da Igreja da Freguesia da Chã, com o NIF 501 712 747, com sede à rua da Tulha n.º 2-S.Vicente, 5470-071 Chã, destinado a participar as despesas com as obras de beneficiação na igreja de Vicente da Chã. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014, da Ministra das Finanças. _____

c) À Divisão de Desenvolvimento e Cooperação Social, Cultural e Desportiva para dar conhecimento do teor da presente deliberação ao Pároco da paróquia de Vicente da Chã. _____

3.9. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA UNIÃO DE FREGUESIAS DE VIADE DE BAIXO E FERVIDELAS, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE REMODELAÇÃO DA EXTENSÃO DE SAÚDE DE VIADE DE BAIXO. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado a financiar as despesas com as obras de remodelação da Extensão de Saúde de Viade de Baixo, formulado pelo Presidente da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM1878, no dia 20.02.2018 – documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 26 . _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, datado de 24 de fevereiro de 2018, despacho com o seguinte teor: “À C.M ”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 723, de 02.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/694, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo



Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 27.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores da oposição, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 86.261,78 (oitenta e seis mil duzentos e sessenta e um euros e setenta e oito cêntimos), a favor da União de Freguesias de Viade de Baixo e Fervidelas, com o NIPC 507 335 104, com sede em Viade de Baixo, deste concelho, destinado a financiar as obras de beneficiação da Extensão de Saúde de Viade de Baixo. _____

b) Ao Gabinete de Gestão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) À Secção de Expediente Geral e Arquivo para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da União de Freguesias de Viade e Fervidelas, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

3.10. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA FREGUESIA DE SANTO ANDRÉ, DESTINADO A APOIAR AS DESPESAS COM AS OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA PISCINA DE SANTO ANDRÉ. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, pedido de apoio financeiro, destinado à realização de obras na piscina de Santo André, formulado pelo Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, concelho de Montalegre, através de requerimento registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM176, no dia 09.02.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 28.* _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, despacho datado de 16 de fevereiro de 2018 com o seguinte teor: “À C.M”. _____

Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 724, de 02.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/695, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho *documento cujo teor se dá aqui por reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 29.* _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propor à Assembleia Municipal o seguinte: _____

a) Aprovação, ao abrigo do disposto da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, já referida supra, a concessão de apoio financeiro, no valor de € 110.784,91 (cento e dez mil, setecentos e oitenta e quatro euros e noventa e um cêntimos), acrescido do valor do IVA, a favor da freguesia de Santo André, com o NIPC 507 575 598, destinado a comparticipar as obras de beneficiação na piscina de Santo André. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística e orçamental e verificado o pressuposto enunciado na alínea anterior, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado. _____

c) À Secção de Expediente Geral e Arquivo para efeitos encaminhamento deste assunto para o Presidente do órgão deliberativo municipal. _____

d) Ao Gabinete de Apoio à Presidência e Vereação (GAPV) para notificar o Presidente da Junta de Freguesia de Santo André, obtida que seja a autorização da Assembleia Municipal. _____

3.11. PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO BORDA D'ÁGUA, DESTINADO A APOIAR OS TRABALHOS DE IMPERMEABILIZAÇÃO DA COBERTURA DO LAR NOSSA SENHORA DO PRANTO. Por decisão do Senhor Presidente da Câmara, este assunto foi retirado da ordem de trabalhos.

V

PLANEAMENTO, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E GESTÃO URBANÍSTICA

1 – PLANEAMENTO / ORDENAMENTO

2 – OPERAÇÕES DE LOTEAMENTO / OBRAS DE URBANIZAÇÃO

3 – OBRAS DE EDIFICAÇÃO

3.12. CONSTRUÇÃO DE PARQUE DE CAMPISMO / REDUÇÃO DA TAXA DE INFRAESTRUTURAS URBANÍSTICAS EM 50% / REQUERENTE: VANDA CRISTINA AFONSO MOURA. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativamente ao assunto identificado em título, informação subscrita pelo técnico superior, Eng.º Jaime Lage Valdegas, datada de 12 de março do ano em curso - *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquiva no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de doc. n.º30.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% das taxas de infraestruturas urbanísticas, de acordo com o nº 2.2 do artigo 29, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação. _____

À Divisão de Ordenamento do Território, Urbanismo e Obras Municipais, para operacionalização da presente deliberação. _____

4 – SERVIÇOS URBANOS



VI
OBRAS PÚBLICAS E EMPREITADAS

VII

FORNECIMENTOS DE BENS E/OU SERVIÇOS

3.13. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE COBRANÇA DE ÁGUA. DF N.º 51/2018. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 4 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de solução integrada de cobrança de água. DF N.º 51/2018. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de solução integrada de cobrança de água expirou por ter atingido o valor máximo de € 26.000,00, nele previsto. _____

Considerando que o município de Montalegre não tem recursos técnicos e tecnológicos para proceder à execução da prestação de serviços em causa. _____

Considerando que a fixação do preço base teve por base os custos médios de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de solução integrada de cobrança de água, pelo prazo de um ano, é de € 30.000,00 (trinta mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 800/2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo



do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de solução integrada de cobrança de água	€ 17.500,00	€ 12.500,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja à mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____

Paços do concelho de Montalegre, 04 de maio de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apenas ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º31. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para, execução da presente deliberação. _____

3.14. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DAS INSTALAÇÕES DA SEDE DO ECOMUSEU DE BARROSO, DO PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO E DO PAVILHÃO MULTIUSOS DE MONTALEGRE. DF N.º 53/2018. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 8 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

“Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de limpeza das instalações da sede do Ecomuseu de Barroso, do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão Multiusos de Montalegre. DF N.º 53/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal garantir ações com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, incluindo a limpeza das instalações. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de limpeza das instalações da sede do Ecomuseu de Barroso, do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão Multiusos de Montalegre que o Município detinha, cessou no dia 30 de abril de 2018, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. _____



Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que, a fixação do preço base teve por base os custos médios unitários de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de limpeza das instalações da sede do Ecomuseu de Barroso, do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão Multiusos de Montalegre, pelo prazo de 36 meses, é de € 41.220,00 (quarenta e um mil e duzentos e vinte euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma: _____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de limpeza das instalações da sede do Ecomuseu de Barroso, do Pavilhão Gimnodesportivo e do Pavilhão Multiusos de Montalegre	€8.015,00	€13.740,00	€13.740,00	€5.725,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal. _____
Paços do concelho de Montalegre, 08 de maio de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º32. _____



DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para, execução da presente deliberação. _____

3.15. AUTORIZAÇÃO PARA ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DESINFESTAÇÃO DE VÁRIOS EDIFÍCIOS MUNICIPAIS. DF N.º 54/2018. _____

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 8 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços desinfestação de vários edifícios municipais. DF N.º 54/2018. _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que é da competência da Câmara Municipal garantir ações com vista à conservação e manutenção geral de todo o património municipal, incluindo a desinfestação dos edifícios municipais. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços de desinfestação que o Município detinha, cessou, torna-se imperioso despoletar novo procedimento prévio à contratação de tais serviços. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa, essenciais ao normal funcionamento dos serviços municipais. _____

Considerando que, a fixação do preço base teve por base os custos médios unitários de procedimentos anteriores, para prestações do mesmo tipo, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços desinfestação de vários edifícios municipais, pelo prazo de 36 meses, é de € 19.500,00 (dezanove mil e quinhentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º 815/2018. _____

Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018. _____

II – DA PROPOSTA _____



Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019	Ano de 2020	Ano de 2021
Serviços de desinfestação de vários edifícios municipais.	€3.791,67	€6.500,00	€6.500,00	€2.708,33

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal.

Paços do concelho de Montalegre, 08 de maio de 2018.

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves)".

Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º33.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma.

3.16. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS, NA ÁREA DO APROVISIONAMENTO, EM REGIME DE AVENÇA. DF N.º 55/2018.

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 8 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais:

Assunto: Aquisição de serviços técnicos, na área do aprovisionamento, em regime de avença. DF N.º 55/2018

I – DA MOTIVAÇÃO

Considerando que celebração de contratos de avença, de acordo com o n.º 1, do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho (adiante designada por LGTFP), apenas pode ter lugar quando cumulativamente se trate da execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público, seja observado o regime legal da aquisição de serviços e o contratado(a) comprove ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social.

Considerando que, nos termos do n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, alterado pela Lei n.º 3-B/2010, de 28 de abril, a celebração de contratos de avença



depende de prévio parecer favorável do órgão executivo relativamente à verificação do requisito referido na citada alínea a), do n.º 2, do artigo 35.º da LVCR, "sendo os termos e a tramitação desse parecer regulados por portaria dos membros do Governo responsáveis pelas áreas das autarquias locais, das finanças e da Administração Pública." _____

Considerando que, nesse mesmo sentido, o Orçamento do Estado para 2018, determina, no que concerne às autarquias locais, que a celebração ou a renovação de contratos de aquisição de serviços, designadamente dos contratos de prestação de serviços, na modalidade de avença, carece de parecer prévio vinculativo do presidente do órgão executivo. _____

Considerando que é necessário proceder a reorganização da unidade subunidade orgânica que tem por missão assegurar a contratação pública de bens e serviços necessários para a prossecução da atividade municipal, bem como reforçar as competências organizacionais e funcionais dos trabalhadores que a integram. _____

Considerando que é essa carência, agora evidenciada com maior intensidade requer a consultoria externa, ou seja a recursos exógenos à própria entidade, em vista a garantir o cumprimento regular e tempestivo das obrigações de contratação pública, seja na fase pré-contratual, seja na fase da execução dos contratos. _____

Considerando que é necessário reforçar as competências individuais e de grupo da subunidade de aprovisionamento, e que esse input deve ser feito em contexto de real de trabalho. _____

Considerando que o município não tem recursos humanos disponíveis para proceder à execução dos serviços em causa. _____

Considerando que os serviços a realizar não revestem a natureza de trabalho subordinado e que é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público. _____

Considerando que o contrato de prestação de serviços apenas será outorgado se o contratante privado comprovar ter regularizadas as suas obrigações fiscais e com a segurança social. _____

Considerando que os encargos resultantes deste contrato, relativos ao ano em curso, estão cabimentados pelo Gabinete de Gestão Financeira, sob o n.º /2018. _____

Considerando que, tendo por referência os custos médios unitários de prestações do mesmo tipo, adjudicadas em anteriores procedimentos, o encargo anual estimado com a celebração do contrato de aquisição de serviços técnicos, na área do aprovisionamento, em regime de contrato de avença, pelo prazo de 12 meses, é de € 21.939,00 (vinte e um mil, novecentos e trinta e nove euros), sendo que, em caso de renovação até ao prazo máximo de 36 meses, o valor global estimado do contrato é de € 65.817,00 (sessenta e cinco mil, oitocentos e dezassete euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor, se aplicável, cujo pagamento será feito de forma mensal. _____

Considerando que estamos em presença de contrato de prestação de serviços, cujo valor estimado é inferior a € 75.000,00, pode ser adotado o procedimento de consulta prévia, conforme disposto na alínea c), do n.º 1, do artigo 20.º, na modalidade constante nos artigos



112.º a 127.º, todos do Código dos Contratos Públicos, aprovado, como anexo, pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, e ulteriores alterações. _____

Considerando que, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, em articulação com os artigos 36.º e 113.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, a decisão para contratar, bem como da escolha da(s) entidade(s) a convidar a apresentar(em) proposta(s), compete ao Presidente da Câmara. _____

II – DO DESPACHO _____

Nestes termos, ao abrigo do disposto no n.º 6, do artigo 61.º, da Lei n.º 114/2017, de 29 de dezembro, determino o seguinte: _____

a) Reconhecer que se encontram cumpridos os pressupostos enunciados no n.º 6, do referido artigo 35.º, da LOE, e, em coerência, emitir parecer prévio favorável, nos termos e para os efeitos constantes do n.º 5, do mesmo artigo, à contratação de serviços de assessoria de contratação pública, na modalidade de contrato de avença, pelo prazo de doze meses, eventualmente renovável, pelo valor estimado de € 21.939,00, sem IVA, cujo encargo para o ano de 2018, no valor de € 12.797,75, se encontra cabimentado sob o n.º /2018. _____

b) No que concerne à assunção de compromissos plurianuais a que alude o artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais. _____

c) Que este assunto, caso venha a obter decisão favorável por parte do executivo municipal quanto à assunção de encargos plurianuais, seja encaminhado para o Núcleo de Aprovisionamento, Património e Armazéns, unidade informal integrada no DAGF, para efeitos de promoção do necessário procedimento pré-contratual e reporte ao órgão deliberativo municipal. _____

Paços do Concelho, Montalegre, 08 de maio de 2018. _____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".
Esta proposta e anexo, apesar de transcrita, vão ficar apensos ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º34 e 35. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção dos senhores vereadores da oposição, aprovar a aludida proposta. _____

Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para, execução da presente deliberação. _____

17. AUTORIZAÇÃO PARA A ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS DECORRENTES DA CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO DAS GALERIAS RIPÍCOLAS, RIO MAU, RIO CÁVADO E RIO PITÕES. DF N.º56/2018. _____



Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, datada de 9 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____

Assunto: Autorização para a assunção de compromissos plurianuais decorrentes da celebração de contrato de serviços de recuperação das galerias ripícolas, rio Mau, rio Cávado e rio Pitões. DF N.º 56/2018 _____

I – DA MOTIVAÇÃO _____

Considerando que foi criado o «Plano de Valorização do PNPG», documento de planeamento e programação já aprovado, elaborado pelo PNPG, pelas autarquias locais, pelo CCDR-Norte, pelas ADERE-PG e ARDAL e produzido com base no «Plano de Ação da Reserva da Biosfera», que conjuntamente com o «Plano-Piloto de prevenção de incêndios florestais e de valorização e recuperação de habitats naturais no Parque Nacional da Peneda-Gerês» (Resolução do Conselho de Ministros n.º 83/2016, de 15 de dezembro) e o «Plano de Ação da Reserva da Biosfera» consagram a execução de um conjunto projetos fundamentais para a conservação, gestão, ordenamento e conhecimento da biodiversidade, dos ecossistemas e dos recursos geológicos do PNPG, onde a promoção do desenvolvimento sustentável das populações locais surge como uma das dimensões indissociáveis desses objetivos, porquanto pode influenciar e ser influenciado pelas ações a implementar. _____

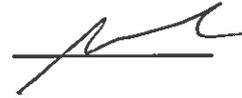
Considerando que o POSEUR lançou, em 10 de fevereiro de 2017, o aviso-convite - POSEUR-15-2017-02, com vista a apoiar este Plano de Valorização do PNPG, de acordo com as premissas e objetivos consagrados no referido plano e em consonância com a prioridade de investimento e o objetivo específico identificados no art.º 69 do RE POSEUR. _____

Considerando que o Município de Montalegre, no âmbito deste aviso-convite viu aprovado a candidatura "Recuperação das galerias ripícolas, rio Mau, rio Cávado e rio Pitões", com vista à proteção da qualidade da água, à valorização cénica e lúdica das galerias ripícolas, à proteção contra a erosão ou cheias e a melhoria da drenagem e funcionalidade da corrente e à redução da carga combustível, para alcançar um baixo índice de perigo de incêndio. _____

Considerando que o projeto, o preço base e o plano de execução, elaborados pelo Gabinete Florestal, foram aprovados pelo POSEUR e pelo ICNF. _____

Considerando que o município de Montalegre não dispõe de meios, equipamentos e recursos humanos disponíveis para a execução dos serviços em causa. _____

Considerando que, a fixação do preço base teve por base o custo médio assumido para serviços similares em procedimentos anteriores assim como o valor aceite na candidatura, estima-se que o custo global com a celebração do respetivo contrato de serviços de recuperação das galerias ripícolas, rio Mau, rio Cávado e rio Pitões é de € 86.287,50 (oitenta e



seis mil, duzentos e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com início na data de assinatura do contrato e final em 30 de novembro de 2019.____
 Considerando que os encargos resultantes deste contrato estão cabimentados pela Unidade de Gestão Financeira, sob o n.º /2018._____
 Considerando que, nos termos do disposto da referida alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro conjugado com o artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, está sujeita a autorização prévia da assembleia municipal, a qual se encontra delegada no executivo municipal, conforme decorre do n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018._____

II – DA PROPOSTA _____

Em coerência com os considerados supra enunciados, e em cumprimento do disposto no artigo 6.º, da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e ulteriores alterações, propor ao executivo municipal que, ao abrigo do disposto e no n.º 2, do artigo 27.º, das normas de execução do orçamento aprovadas para o exercício de 2018, autorize a que o aludido contrato possa produzir efeitos financeiros plurianuais, concretizados da seguinte forma:_____

Objeto do contrato	Ano de 2018	Ano de 2019
Serviços de recuperação das galerias ripícolas, rio Mau, rio Cávado e rio Pitões	€28.762,50	€57.525,00

b) Que, caso a presente proposta venha a merecer acolhimento por parte do executivo municipal, seja a mesma levada ao conhecimento da Assembleia Municipal._____

Paços do concelho de Montalegre, 09 de maio de 2018._____

O Presidente da Câmara Municipal, assinatura ilegível, (Manuel Orlando Fernandes Alves) ".____

*Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º 36.*_____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta. Proceda-se em conformidade com a mesma. _____

À Divisão Financeira para, execução da presente deliberação._____

VIII GESTÃO AUTÁRQUICA

1 – GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

2 – GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMONIAL

3.18. RELAÇÃO DOS PAGAMENTOS EFETUADOS (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). _____



Foram presentes, pelo Gabinete de Gestão Financeira (GGF), para efeitos de conhecimento do executivo municipal, listagem de ordens de pagamentos efetuados pela autarquia, relativa ao período compreendido entre os dias 26 e 14 de maio de dois mil e dezoito, na importância global ilíquida de € 1.183.615,80 (um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e quinze euros e oitenta cêntimos), – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º37. _____

A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.19. RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA N.º 93/2018 (PARA CONHECIMENTO DO EXECUTIVO MUNICIPAL). ___

Foi presente pela tesoureira, para conhecimento do executivo municipal, o resumo diário da tesouraria n.º 93, respeitante ao dia 14 de maio de dois mil e dezoito, o qual apontava para o total de disponibilidades na ordem de € 3.569.498,87, sendo € 2.936.005,98 a título de operações orçamentais e € 633.492,89 a título de operações não orçamentais – ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º 38. _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal tomou conhecimento. _____

3.20. ALTERAÇÃO AOS DOCUMENTOS PREVISIONAIS – TERCEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA, TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS E TERCEIRA ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, despacho praticado pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, Manuel Orlando Fernandes Alves, no dia catorze de maio do ano em curso, no uso da competência delegada pelo executivo municipal em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e três de outubro de dois mil e dezassete, consubstanciando na terceira alteração ao orçamento da despesa, terceira alteração ao plano de atividades municipais, terceira alteração ao plano plurianual de investimentos e primeira alteração ao orçamento da receita – documentos cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativo à presente ata, sob a forma de docs. n.ºs 39,40,41,42 e 43, respetivamente.

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do teor integral do aludido despacho, bem como dos efeitos decorrentes do mesmo. _____

À Divisão Financeira para conhecimento. _____

**IX
ATIVIDADE REGULAMENTAR**

3.21. PROPOSTA DE REVISÃO DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS. ___

Foi presente para deliberação do executivo municipal, relativamente à proposta mencionada em epígrafe, elaborada pela Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, Dra. Maria Fernanda Dinis Moreira, datada de 09 de maio do ano em curso, cujo teor se transcreve, de seguida, na íntegra, para os devidos efeitos legais: _____



Considerando que: _____

- O Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, ainda em vigor, foi aprovado por deliberação em reunião da câmara municipal realizada em 15/02/2010, e posteriormente em sessão ordinária da assembleia municipal em 27/02/2010 respetivamente, tendo sido objeto de publicação na 2.ª série do diário da república – n.º 51, em 15/03/2010; _____
- Desde a sua entrada em vigor, o mencionado regulamento não foi sujeito a nenhuma alteração ou revisão, pelo que face às sucessivas alterações legislativas desde a implementação do Licenciamento zero e com particular incidência, as introduzidas pelo Decreto-lei n.º 10/2015 de 16 de Janeiro, que aprovou o Regime Jurídico de Acesso de Atividades de Comércio, Serviço e Restauração (RJACSR), tendo este último diploma implicado alterações no regime do horário e de funcionamento dos estabelecimentos, dos mercados municipais, da venda ambulante, das feiras, da exploração de estabelecimentos de restauração e bebidas, das grandes superfícies comerciais e conjuntos comerciais, e nos procedimentos de ocupação de espaço público entre outros; _____
- A estas inovações legislativas, corresponde uma desatualização de múltiplas previsões constantes da nossa Tabela de Taxas em vigor, que deve ser agora ajustada e atualizada de acordo com os novos regimes jurídicos introduzidos, considerando que estamos presentemente numa fase de consolidação de práticas e procedimentos disciplinados por aqueles novos diplomas legais; _____
- Deste modo, afigura-se oportuno promover a revisão deste regulamento municipal, não só numa perspetiva de atualização mas também melhorando alguns aspetos que, se tenham revelado desadequados às práticas dos serviços municipais, a fim de obter um instrumento capaz de conferir uma maior eficácia e equilíbrio na aplicação e liquidação das taxas municipais. _____

Considerando ainda que: _____

- 1 - O novo Código de procedimento administrativo (CPA) aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015 de 7 de janeiro, estabelece o dever de publicitação do início do procedimento de elaboração do regulamento administrativo na perspetiva dos interessados no procedimento constituírem-se como tal e apresentarem os seus contributos para a elaboração/revisão/alteração dos regulamentos municipais; _____
- 2 – Sendo a câmara municipal o órgão com competência para elaborar os projetos de regulamentos externos do município de acordo com o disposto na alínea k), do n.º1, do artigo 33.º do anexo I da lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, propõe-se que se dê início ao procedimento de elaboração/alteração/revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, pelo prazo de 10 dias; _____



3 - Durante o prazo referido supra podem os interessados constituir-se como tal, e apresentar contributos ao procedimento de Revisão do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais, nos serviços de Atendimento ao Muniçipe do Município, ou por via eletrónica para o correio eletrónico municipio@cm-montalegre.pt, ou por outro meio definido no artigo 104.º do CPA, mediante requerimento, dirigido ao Exmo. Presidente da Câmara Municipal, no qual conste nome, número de identificação fiscal, morada respetivo endereço de correio eletrónico e consentimento, para que este último seja utilizado para os efeitos previstos no artigo 63.º conjugado com a alínea c) do n.º 1 do artigo 112.º do CPA. _____

4 - Atendendo ao n.º 1, do artigo 98.º do CPA, a publicitação do início de procedimento aí consagrado, deve ser realizado através da internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objeto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento. _____

Montalegre, 09 de maio de 2018. _____

A Chefe da Divisão Administrativa, em regime de substituição, assinatura ilegível, Maria Fernanda Dinis Moreira." _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara, Dr. David José Varela Teixeira, despacho datado de 10 de maio de 2018, com o seguinte teor: "Concordo. _____
Esta proposta, apesar de transcrita, vai ficar apensa ao maço de documentos relativos a esta ata, sob a forma de doc. n.º44. _____

DELIBERAÇÃO:A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aludida proposta, nos precisos termos em que foi formulada. _____

À Divisão Administrativa para promover à execução material da presente deliberação. _____

X DIVERSOS

3.22. ADERE / PENEDA GERÊS – PEDIDO DE PAGAMENTO DE QUOTA E COMPARTICIPAÇÕES ADERE-PENEDA GERÊS. _____

Foi presente, para deliberação do executivo municipal, relativo ao assunto mencionado em epígrafe, ofício subscrito pelo Presidente do Conselho de Administração da ADERE Peneda Gerês, registado na Secção de Expediente Geral e Arquivo, sob a referência CMM 1105, no dia 06.03.2018 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido para os devidos efeitos legais e se anexa, à presente ata, sob a forma de doc. n.º 45* . _____

Sobre esse documento foi exarado, pelo Senhor Presidente da Câmara, Manuel Orlando Fernandes Alves, despacho datado de 1 de março do ano em curso, com o seguinte teor: "À C.M" _____



Foi ainda presente, conjuntamente com o aludido pedido, a requisição externa de despesa n.º 725, de 02.05.2018, reportada ao compromisso n.º 2018/696, comprovativo da existência de fundos disponíveis, conforme exigência legal constante da lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso, aprovada pela Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho – *ficando arquivado, para os devidos efeitos legais, cópia de tal documento, sob a forma de doc. n.º43.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da quota de sócio relativa ao ano de 2018, no valor de 10.000,00 euros (dez mil euros), bem como as participações nos projetos desenvolvidos pela ADERE-Peneda Gerês. _____

b) À Divisão Financeira para, no respeito pela legalidade contabilística orçamental, proceder ao pagamento do apoio ora aprovado, bem como à sua adequada publicitação, nos termos e para os efeitos constantes da Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, e cumprimento do estabelecido no despacho n.º 1169/2014 da Ministra das Finanças. _____

3.23. AMATI/ RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS / ANO FINANCEIRO 2017. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente ao Relatório de Gestão e Contas para o ano financeiro de 2017 – *documento cujo teor se dão aqui por integrados e reproduzidos e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de doc. n.º46* . _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento. _____

Dê-se conhecimento ao órgão deliberativo. _____

3.24. CIM ALTO TÂMEGA / RELATÓRIO DE GESTÃO E CONTAS / ANO FINANCEIRO 2017. _____

Foi presente, para conhecimento do executivo municipal, relativamente ao assunto mencionado em título, informação referente ao Relatório de Gestão e Contas para o ano económico de 2017 – *documento cujo teor se dá aqui por integrado e reproduzido e se arquivam no maço de documentos relativos à presente ata, sob a forma de docs. n.º 47.* _____

DELIBERAÇÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, tomar conhecimento do aludido documento. _____

Dê-se conhecimento ao órgão deliberativo. _____

XI

REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

(cfr. n.º 2 do artigo 49.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Embora, de acordo com o regimento do órgão, se tratasse de uma reunião pública, não se registou a presença de qualquer interessado/município, conseqüentemente não houve qualquer intervenção neste período. _____



XII
ENCERRAMENTO

E, nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu como encerrada a reunião quando eram dezasseis horas e trinta minutos, para constar, lavrou-se a presente ata, e eu, Maria Fernanda Dinis Moreira, na qualidade de secretária, a redigi e vou assinar, junto com o Senhor Presidente da Câmara Municipal. _____

O Presidente da Câmara _____

A Secretária da reunião _____